GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 110/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0001907/2026-15

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO		CPF/CNPJ:850.554.686-53
Endereço: RUA JUCA BATISTA, 192		Bairro: Centro
Município: Grão Mogol	UF: MG	CEP:39570-000
Telefone:(38)999759508	E-mail:rei.engambiental@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: : JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e OUTRO		CPF/CNPJ:: 725.942.256-49
Endereço: RUA JUCA BATISTA, 192		Bairro: CENTRO
Município: GRÃO MOGOL	UF: MG	CEP: 39570-000
Telefone: (38)999759508	E-mail: rei.engambiental@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA MARIA DAS NEVES		Área Total (ha): 161,9711
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4631 Livro: 2-RG Folha: Comarca: GRÃO MOGOL		Município/UF: GRÃO MOGOL/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-258D.0722.8A30.4708.BB30.228D.008B.205A Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	9,99	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	9,99	ha	23K	729.350	8.166.741

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	9,99

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	9,99

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		34,65	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:01/09/2026

Data da vistoria:03/09/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:28/09/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **9,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de projeto " Pecuária" - **Código Atividade Principal G-02-07-0-(**Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**), Modalidade: NÂO PASSSÍVEL, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Grã**o Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO**, inscrito no CNPF n° 850.554.686-53, conforme Carta de Anuência anexa ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de um imóvel r ural, situado município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Fazenda Maria das Neves, com área de 155,3762ha, registrada sob no Livro 2-RG sob a matrícula 054049.2.0004631-95 de 12/08/2021, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e OUTRO** , inscrito no CPF n° 725.942.256-49.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou

sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro**:** MG-3127800-258D.0722.8A30.4708.BB30.228D.008B.205A

- Área total: 161,9711**ha**

-Área de reserva legal: 52,4100**ha**

-Área de Preservação Permanente:0,0000 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 50,8481 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 52,4100**ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 52,4100**ha de Cerrado.**

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 25/10/2018, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 52,4100**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **9,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de projeto " Pecuária" - **Código Atividade Principal G-02-07-0-(**Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**), Modalidade: NÂO PASSSÍVEL, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Grã**o Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO**, inscrito no CNPF n° 850.554.686-53.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **34,65m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **a 34,65m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 9,99**ha** de Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R$707,48- Quitada em 13/02/2025.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a 9,99**ha** de Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R$68,37- Quitada em 16/01/2026.

*Taxa florestal: Taxa floresta referente a 34,65m3 de lenha de floresta nativa. Valor R$ 256,12 - Quitada em 13/02/2025.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa floresta referente a 34,65m3 de lenha de floresta nativa. Valor R$ 24,76 - Quitada em 16/01/2026.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137726 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Média;

- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em "in loco".

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da propriedade pode ser caracterizado pela ocorrência de áreas com relevo plano a suave ondulado. Na área objeto de desmate à topografia é caracterizada por ser predominantemente plana a suave ondulada, sem restrições a mecanização em todas as etapas. As declividades médias, aferidas em pontos estratégicos da área, acusam uma declividade entre a 0,5 a 5,5%.

Solo: A propriedade apresenta solo classificado coms latossolos vermelhos distróficos, Argissolos e Cambissolos.

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

4.2.2. Características biólogicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da nativa existente na propriedade é caracterizada com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto em vários estágios de regeneração natural.

Fauna:

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do Cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, a maioria dos autores, concordam sobre o baixo grau de

endemismo da fauna que frequenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semidecidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória.

O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo, dentro das condições em que se encontra, ou seja, em áreas com certo grau de intervenções antrópicas, no entanto não foram encontrados dados ou indício de espécies ameaçadas de extinção.

A fauna de uma região é muito importante para o seu ecossistema, (conjunto de todos os seres vivos, animais, vegetais e microrganismos, que habitam certa região e que vivem em equilíbrio). Por isso, uma espécie depende da outra, para manter a sua vida naquele local. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima.

A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies: Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda Felis concolor 2 Tatu Bola Tolypeutes tricinctus 3 Veado catingueiro Mazama gouazoubira 4 Quati Nasua nasua 5 Cotia Dasyprocta agouti 6 Preá Cavia sp.

Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará Polyborus plancus 2 Jacu Penelope obscura 3 Tico-tico Zonotrichia capensis João-de-barro Furnarius rufus 5 Maritaca Aratinga áurea 6 Seriema Cariama cristata 7 Codorna Nothura minor 8 Pássaro Preto Gnorimopsar chopi 9 Bem-te-vi Pitangus sulphuratus 10 Sabiá Turdus rufiventris 11 Canário Chapinha Sicalis flaveola.

Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral Micrurus corallinus 2 Cascavel Crotalus durissus 3 Jararaca Bothrops jararaca 4 Jibóia Boa constrictor 5 Jaracuçú Bothrops jararacussu 6 Cobra Verde Philodryas olfersii 7 Teiú Tupinambis tequixim+

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **9,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de projeto " Pecuária" - **Código Atividade Principal G-02-07-0-(**Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**), Modalidade: NÂO PASSSÍVEL, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Grã**o Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO**, inscrito no CNPF n° 850.554.686-53.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **34,65m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **a 34,65m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto pecuária em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de

inserção de projeto de implantação de projeto " Pecuária" - **Código Atividade Principal G-02-07-0-(**Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**), Modalidade: NÂO PASSSÍVEL, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Grã**o Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO**, inscrito no CNPF n° 850.554.686-53, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;

-Respeitar os limites da Reserva legal;

- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 9,99 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividades voltadas para a pecuária, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção João Gonçalo Nunes Fialho, inscrito no CPF n.º 850.554.686-53.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Maria das Neves, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 161,9711 ha, registrada sob a Matricula

4631 (131369647), pertencente a João Gonçalo Nunes Fialho, inscrito no CPF n.º 850.554.686-53 e José Cláudio da Silva, portador do CPF n° 725.942.256-49, este que por sua vez assinou Carta de Anuência (147728003), com João Gonçalo Nunes Fialho, inscrito no CPF n.º 850.554.686-53, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **9,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de projeto " Pecuária" - **Código Atividade Principal G-02-07-0-(**Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**), Modalidade: NÂO PASSSÍVEL, na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Grã**o Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **JOÃO GONÇALO NUNES FIALHO**, inscrito no CNPF n° 850.554.686-53.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **34,65m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **a 34,65m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7.**Legislação:**

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 08/10/2026, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150275152** e o código CRC **1BA22E68**.